



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: portomaua@portomaua.rs.gov.br

**Edital nº 11/2017 de Processo Seletivo
Simplificado para preenchimento de
vagas de Estágio Remunerado**

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, para preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível **MÉDIO** e **SUPERIOR** a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º 1100 de 09 de abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 871, de 02 de junho de 2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 147, de 14 de março de 2012.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no Pelourinho Municipal sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no Diário Oficial e pelo site oficial da Prefeitura.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 4º do Decreto nº 871, de 02 de junho de 2011.

1.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. QUADRO GERAL DE VAGAS

Secretaria de Educação e Cultura

Curso	Nº de Vagas
Licenciatura em Pedagogia	CR

Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

Curso	Nº de Vagas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: portomaua@portomaua.rs.gov.br

Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	CR
--	-----------

Secretaria de Administração e Finanças

Curso	Nº de VAGAS
Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia.	CR

Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

Curso	Nº de VAGAS
Técnico em Enfermagem – Nível Médio	CR
Educação Física	CR

3. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

3.1. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades que envolvam a necessidade no serviço público relacionada com a grade curricular do curso, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

3.2. Carga horária semanal: Conforme art. 10 da Lei Federal nº 11788/2008 e art. 8º da Lei Municipal nº 1100 de 09 de abril de 2013 a carga horária será de 30 horas semanais.

3.3. Local de realização do estágio: Nas respectivas Secretarias e Departamentos do Município de Porto Mauá, conforme Quadro de Vagas descritas acima.

3.4. Período de duração do estágio: A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

3.5. Serão concedidos aos estagiários dos órgãos da Administração Pública Municipal os seguintes benefícios:

I – Bolsa-Auxílio:

a) R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), para estudantes da educação profissional de nível médio;

b) R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), se estudantes do ensino superior.

II – Auxílio-transporte, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

III – recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano e que haja pagamento de bolsa-auxílio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

3.6. Ocorrerá o desligamento do estagiário:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: portomaua@portomaua.rs.gov.br

-
- I - automaticamente, ao término do estágio;
 - II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
 - III - a pedido do estagiário;
 - IV - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - V - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - VI - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - VII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração; e
 - VIII – pela colação de grau ou término do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários deverão ser realizadas, presencialmente, no período de 03 a 14 de julho de 2017 das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, junto ao Centro Administrativo do Município de Porto Mauá, localizado na Rua Uruguai, 155, centro.
- 4.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido neste Edital.
- 4.3. As inscrições serão gratuitas.
- 4.4. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

- 5.1. Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, a matrícula regular do respectivo Curso junto à instituição de ensino.
- 5.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:
 - 5.2.1. Carteira de identidade (RG);
 - 5.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - 5.2.3. Comprovante de residência;
 - 5.2.4. Certidão de Quitação Eleitoral; e,
 - 5.2.5. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- 5.3. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: portomaua@portomaua.rs.gov.br

-
- a) estar matriculado como aluno(a) regular na Rede de **Ensino Superior** Reconhecida pelo Ministério da Educação, a partir do **PRIMEIRO** semestre, para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Licenciatura em Pedagogia e Educação Física**, a partir do **TERCEIRO** semestre para os cursos de **Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo** e para todos “**não pode estar no último semestre**” do curso.
 - b) estar matriculado como aluno(a) regular no Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação, cursando a partir do **PRIMEIRO** semestre, “**não podendo estar no último semestre**” do curso.
 - c) Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

6.2. **Segunda fase:** deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

6.2.1. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

6.2.2. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

6.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
Curso Técnico em Enfermagem	1º ano	5
	2º ano	10
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 2º semestre, inclusive	10
	Do 3º ao 6º semestre, inclusive	30
	A partir do 7º semestre	40
	Ter cursado até 50% da grade curricular	10
	A partir de 50% da grade curricular	20
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	30
Língua estrangeira	Básico	10
	Intermediário	15
	Avançado	20
Informática	Windows/Linux	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações	10
	Edição de imagem	10
	Internet	10
	Hardware	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: portomaua@portomaua.rs.gov.br

	Criação e configuração de redes	5
	Outros cursos de informática	5
Estágios realizados	Estágios na iniciativa privada	20
	Estágios em órgãos públicos	25
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15
Experiência profissional	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10
Cursos extracurriculares com data de 10 anos a contar da data do edital.	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10

6.4. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Comissão promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

7.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgada no dia 17 de julho de 2017 mediante publicação no Diário Oficial do Município e no site www.portomaua.rs.gov.br

7.2. Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de um dia.

7.3. No mesmo prazo definido no item 7.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria de Administração e Finanças, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

7.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 7.2.

7.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

7.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de até 01 (um) dia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: portomaua@portomaua.rs.gov.br

7.7. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir do dia 21 de julho de 2017.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no site www.portomaua.rs.gov.br, Diário Oficial do Município e no painel de publicações da Prefeitura de Porto Mauá.

8.2. O início do estágio nas Secretárias e Departamentos Municipais ficará condicionado à existência de convênio entre a Prefeitura e a instituição de ensino de origem do candidato, bem como estar devidamente formalizado com um Agente de Integração.

8.3. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse e juízo das respectivas Secretarias da Administração Municipal.

8.4. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

8.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão da Seleção de Estágios do Município de Porto Mauá.

8.6. Este Edital terá validade de 2 (dois) anos.

8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: portomaua@portomaua.rs.gov.br

ANEXO II
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Formação	Ano/Nível	✓	Pontuação
Curso Técnico em Enfermagem	1º ano 2º ano		
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 2º semestre, inclusive Do 3º ao 6º semestre, inclusive A partir do 7º semestre Ter cursado até 50% da grade curricular A partir de 50% da grade curricular		
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado		
Língua estrangeira	Básico Intermediário Avançado		
Informática	Windows/Linux Edição de texto, tabelas e apresentações Edição de imagem Internet Hardware Criação e configuração de redes Outros cursos de informática		
Estágios realizados	Estágios na iniciativa privada Estágios em órgãos públicos Estágios em órgãos do terceiro setor		
Experiência profissional	Emprego formal Vínculo formal com órgãos públicos Trabalho voluntário no Município		
Cursos extracurriculares com data de 10 anos a contar da data do edital.	Com duração de até 20h Com duração de 21h até 60h Com duração de 61h até 180h Com duração superior a 181h		

Declaro estar ciente dos itens constantes no Edital 11/2017, e que forneci a documentação acima descrita.

Assinatura do Candidato (a)

TOTAL DE PONTOS: _____
COMISSÃO AVALIADORA: